



4 ° R E G I S T R O D E I M Ó V E I S

REGISTRADORA: ENEIDE CUNICO SCHWAB - CPF. 322.539.829/20
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N°. 1341 - 1° ANDAR
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Of. n° 2809/2010

Curitiba, 16 de dezembro de 2010.

Meritíssima Doutora Juíza:

Atendendo ao contido no auto de penhora avaliação e depósito, datado de 31/11/2010, expedido nos **autos n° 5008403-21.2010.404.7000**, informo-lhe que foi procedido o registro da penhora na **matrícula 52.571 (R.6)**, como demonstra a certidão anexa.

Comunico-lhe que o valor devido ao FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), deverá ser consignado na conta geral do processo.

Aproveito do ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.


Eneide Cunico Schwab
Registradora



Exma. Sra. Dra.

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - CONJ. 303
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba

Oficial: ENEIDE CUNICO SCHWAB
C.P.F. 322.539.829-20

CERTIDÃO
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CURITIBA
ENEIDE CUNICO SCHWAB
REGISTRADORA
R. VASCONELOS DO RIO BRANCO, 1341
CURITIBA - FONE: 322.2993

MATRÍCULA N.º -52.571

11

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno designado 27-A-26, oriundo da subdivisão dos lotes nrs. 27 e 26, da quadra nr. 11, da Planta Vila Capanema, nesta Capital, com 20,00m. de frente para a Avenida Centenário, por igual metragem na linha de fundos, onde confronta com os lotes de indicação fiscal nrs. 24-066-009.000 e 24-066-010.000, tendo a extensão de 49,50m. da frente aos fundos, em ambas as laterais, confrontando-se pelo lado direito com o lote de indicação fiscal nr. 24-066-021.000, e do lado esquerdo confronta com o lote de indicação fiscal nr. 24-066-036.000, com a área total de 990,00m²., contendo uma casa residencial de alvenaria, sob nr. 1.251, da Avenida Centenário, atual nr. 1.231. Indicação Fiscal nr. 24-066-035.000-7, do Cadastro Imobiliário Municipal.-
PROPRIETARIOS: DAVID GULIN e sua mulher LARY TRANQUILA BETRAME GULIN, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele do comércio, portador da C.I. nr. 122.124/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 000.244.909-97, ela do lar, portadora da C.I. nr. 682.352/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 018.741.379-78, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nr. 12.977 do livro 3-F, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 21 de Maio de 1996. OFICIAL: *Alfonsos*

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes nos termos do Provimento nr. 88/93, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-

R.1 -52.571 - COMPRA E VENDA: Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Pacto Adjetivo de Primeira Hipoteca, datado de 11/12/1995, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, DAVID GULIN e sua mulher LARY TRANQUILA BETRAME GULIN, já qualificados, venderam o imóvel descrito nesta matrícula, a OZEIL MOURA DOS SANTOS e sua mulher ELOINA MOURA DOS SANTOS, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele empresário, portador da C.I. nr. 322.293/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 008.548.679-53, ela diretora comercial, portadora da C.I. nr. 571.014/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 875.694.859-04, residentes e domiciliados na Avenida Centenário, nr. 1.231, Bairro Jardim Botânico, nesta Capital. Valor da venda R\$200.000,00, com as condições constantes do contrato. ITBI.NR. 242.438/96(2% sobre a quantia de R\$200.000,00). Distr. nr. 175, em 10/05/1996. Protocolo 121.911. Custas: 4312(vrc) R\$245,78.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 21 de Maio do ano de 1996. OFICIAL: *Alfonsos*

R.2 - 52.571 - HIPOTECA DE 1º GRAU: Nos termos do título que gerou o R-1 acima, o(s) adquirente(s) lá mencionado(s), hipotecou(aram) o imóvel descrito nesta matrícula, em favor do BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., inscrito no CGC/MF. sob nr. 76.543.115/0001-94, com endereço na Travessa Oliveira Belo, nr. 11-B, 4º andar, Centro, nesta Capital. Valor da dívida R\$100.000,00, que deverá ser paga no prazo de 120 meses, à taxa anual de juros nominal de 18,0000%, e efetiva de 19,5618%, com as demais condições constantes do referido contrato. Custas: 2156(vrc) R\$122,89.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 21 de Maio do ano de 1996. OFICIAL: *Alfonsos*

-52.571-



52.571- **ADITAMENTO:** Protocolado sob nr. 130.206, em 12/11/97-

Nos termos do Instrumento Particular de Confissão e Consolidação de Dívida, Incorporação de Encargo Mensal, Manutenção do Pacto Adjetivo de Primeira Hipoteca, Fiança e Outras Avenças, datado de 11 de Julho de 1997, do qual uma via fica arquivada, averba-se que os DEVEDORES solicitaram e o CREDOR aceitou incorporar os encargos referentes aos meses compreendidos entre 04/97 a 07/97, consolidar a dívida para iniciar o efetivo pagamento obedecidas as condições expressas no contrato original, devidamente registrado sob nrs. 01 e 02 desta matrícula. Os DEVEDORES reconhecem e se confessam devedores nesta data(11/07/97), da importância de R\$116.709,88(cento e dezesseis mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), valor esse representado pelo saldo devedor do empréstimo concedido através do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Primeira Hipoteca, firmado em 11/12/95(nr. 68.894-9), registrado sob nrs. 01 e 02 desta matrícula, sendo que em garantia a dívida assumida através do contrato mencionado, os DEVEDORES deram ao credor em primeira, única e especial hipoteca o imóvel descrito nesta matrícula, e que prometeram pagar dentro do prazo máximo de 101(cento e um) meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização(Tabela Price), à taxa de juros nominal de 18,000% a.a., sendo a prestação contratual de R\$2.251,04, vencendo-se a primeira prestação, já atualizada, no dia 11/08/1997, e as seguintes no mesmo dia dos meses subsequentes do prazo ajustado até a integral quitação da dívida assumida, obedecidas as condições constantes do contrato original. Custas: 1595,5(vrc) R\$122,89.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 24 de Novembro do ano de 1997.

OFICIAL:

[Handwritten signature]

Av.4 -52.571- **CESSÃO DE CRÉDITO:** Protocolado sob número 144.188, em data de 06/01/2000-

Nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Crédito, datado de 12 de Abril de 1999, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, **BANCO RAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima - Em Liquidação Extrajudicial**, já qualificado, cedeu e transferiu os direitos creditórios, do título registrado sob nr. 02 desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL =CEF=**, instituição financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF., inscrita no CGC/MF. sob nr. 00.360.305/0001-04. Pelo preço certo e ajustado de R\$107.260,46, valor esse posicionado no dia 01 de Abril de 1997, pagos naquela data pela cessionária, pelo qual o cedente deu plena, geral e irrevogável quitação. (Não há incidência de Funrejus). Custas: 2156(vrc) R\$161,70.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 06 de Janeiro de 2.000. REGISTRADORA:

[Handwritten signature]

Av.5-52.571-**CESSÃO DE CRÉDITOS:** Protocolado sob nº 189.199, em data de 17/04/2006. Nos termos da

Certidão datada de 16/03/2006, extraída da Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada em 01/06/2004, às fls. 001, do livro 2489-E, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto, da Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, já qualificada, cedeu e transferiu os direitos dos créditos decorrentes da hipoteca registrada sob nº R.2/AV.4 desta matrícula, em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº 3848, de

CONTINUAÇÃO

26/06/01, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Q 2, Bloco B, Lote 18, 1ª Sub loja, inscrita no CNPJ nº 04.527.335/0001-13. Valor da Cessão: R\$203.762,37. Recolhido Funrejus no valor de R\$407,52, conforme guia aqui arquivada. Custas: 2156(vrc)-R\$226,38. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 04 de Maio de 2006. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R.6-52.571-**PENHORA**: Protocolado sob nº 233.245, em 13/12/2010. De conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação, Nomeação de Depositário e Intimação datado de 15/10/2010, expedido pela Vara Federal do Sistema Financeiro da Habitação desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 5008403-21.2010.404.7000, em que é Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Requerido: ELOINA MOURA DOS SANTOS, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Avaliação: R\$490.000,00. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 14 de dezembro de 2010. REGISTRADORA: *[Assinatura]*



4.º REGISTRO DE IMOVEIS da Comarca de Curitiba - PR

CERTIFICO que a presente é cópia fiel da matrícula n.º 52571 do Livro 2-Registro Geral, Dou fé. Curitiba, 14 de dezembro de 2010

[Assinatura]

REGISTRADORA